

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE



DECRETO Nº 4827/2016 de 18 de Fevereiro de 2016.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 0201/2016, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de Janeiro de 2014, sob o Processo de Licitação nº 0201/2016, que tem por objeto Contratação de serviço de assessoria e planejamento educacional com atuação na secretaria de educação no exercício de 2016..

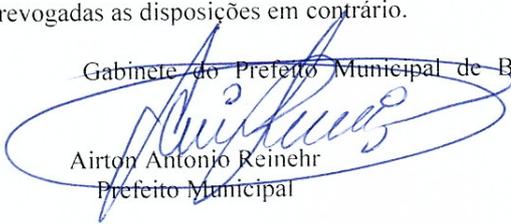
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação:

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R\$)
1	INTELECTUS CURSOS ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL SS LTDA	Assessoria e planejamento educacional com atuação na secretaria de educação, para promover o planejamento educacional, para elaboração e aplicação de projeto de cursos de aperfeiçoamento para professores e alunos com carga horária de 20 horas semanais, desenvolver propostas de adequação e atualização da legislação voltada ao magistério no período de março a dezembro de 2016.	10,00	35.980,00
Trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais			35.980,00	

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º. do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, aos 18/02/16.


Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

